



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 06 de abril de 2017.

Ano III Edição nº 0263

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

Art. 1º - Conceder licença especial a servidora **TEREZINHA DE PROENÇA**, sob matrícula funcional nº 1064-1, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, por haver completado cinco anos de efetivo exercício de suas funções no quinquênio.

Art. 2º - O período concessivo de licença será de 03 de abril de 2017 a 02 de setembro de 2017, totalizando cinco meses de afastamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de abril de 2017.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria 067/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais nºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008 e Lei Municipal 501 de 15 de agosto de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria 015/2017 a qual concedeu gratificação o Servidor.

Art. 2º - Designar o servidor **IVAN VANDERLEI FORTUNA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5125404-2/PR ocupante do cargo de Motorista D para responder pelo **Chefe da Divisão de Transporte da Saúde** do Município de Imbaú, em conformidade com a lei municipal 502/2014.

Art. 3º - O servidor designado no artigo anterior perceberá a título de FG Função Gratificada 80% (oitenta por cento) do vencimento básico de sua carreira.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de abril de 2017.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria 068/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais nºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008 e Lei 338/2009 de 10 de novembro de 2009.

RESOLVE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais nºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER – Prorrogação licença maternidade de 60 dias de acordo com a Lei Municipal 272/2008, da servidora desta municipalidade.

| Matricula | Nome | Função | DATA |
|-----------|------------------|------------|------------|
| 1339-1 | | PROFESSOR | |
| 1652-1 | ANDRIANA PENDIUK | MAGISTERIO | 04/04/2017 |

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais nºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site ww.imbau.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 06 de abril de 2017.

Ano III Edição nº 0263

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o Adicional de Aperfeiçoamento de acordo com Art.84 e da Lei Municipal 338/2009, a qual rege o Estatuto do Servidor Municipal.

| Matricula | Servidor | Percentual |
|-----------|----------------------------------|------------|
| 1353-1 | CAMILA ANTUNES MEROS DE OLIVEIRA | 2% |
| 1315-1 | JEAN MAURICIO SOKULSKI PAES | 2% |
| 1295-1 | SANDRO DIAS BAPTISTA | 2% |
| 1379-1 | WAGNER CEZAR SANTOS PAULA | 2% |

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de abril de 2017.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbaú, estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal